ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VER. ROSIVAL SOARES DE FREITAS

Processo Nº. 074 / 2009.

Projeto de Decreto nº. 009 / 2009, de 26 de maio de 2009.

Concede A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** AO EXCELENTISSIMO SENHOR SENADOR DA REPÚBLICA **ROMERO JUCÁ FILHO,** LIDER DO GOVERNO FEDERALNO SENADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha de honra ao Mérito Rio Branco** ao Excelentíssimo Senhor Senador **ROMERO JUCÁ FILHO,** Senador da República, líder do governo no senado.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 26 de maio de 2009.

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
VEREADOR PSC-2º Secretário

RESUMO BIOGRÁFICO

Exmo. Sr. Senador da República **ROMERO JUCÁ FILHO**
Líder do Governo Federal no Senado
(Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco)

O Exmo. Sr. Senador da República **ROMERO JUCÁ FILHO**, Líder do Governo Federal no Senado desde 2007, estudou Economia na Universidade Católica de Pernambuco e fez pós-graduação em Engenharia Econômica.

Apontado como um dos dez políticos mais influentes do Senado Federal, de acordo com a pesquisa da Consultoria Arko Advice, divulgada pela Revista Veja, e uma das "Cem Cabeças do Congresso Nacional", segundo levantamento anual do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. É considerado também um "campeão do orçamento" por ser o parlamentar da bancada roraimense que mais aprova recursos para o Estado. Líder experiente e com uma capacidade de articulação reconhecida pelos parlamentares nos encaminhamentos de votações. Fato explicado pelo bom trânsito nos diferentes escalões da República, assim como pelo conhecimento da legislação do País e das normas congressuais. O Senador foi relator geral do Orçamento da União e das Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Em 1986, Romero Jucá presidiu a Fundação Nacional do Índio (Funai) e pela excelente administração desenvolvida no órgão foi nomeado pelo presidente José Sarney e aprovado pelo Senado, em 1988, para ser Governador do então Território de Roraima. Durante o mandato, ele teve a missão de consolidar a transformação de território para estado da federação e, principalmente, de preparar as bases para o desenvolvimento de Roraima. Entre suas ações estão obras de Educação, Saúde, Habitação, Infra-estrutura e Segurança, além de ser o Primeiro Governador a apoiar e iniciar o desenvolvimento do potencial da região para culturas agrícolas como a soja.

Romero Jucá foi, em 1992, Diretor de Abastecimento da CONAB e Secretário Nacional de Habitação do Governo Federal. Em 1994 foi eleito Senador pela primeira vez. Desde sua posse, ele ocupou cargos de destaque no Congresso Nacional e no Governo Federal. Foi relator de matérias importantes como a Reforma Tributária. Nos últimos anos, alternou passagens pela Liderança do Governo no Senado na gestão do então Presidente Fernando Henrique Cardoso e no atual Governo do Presidente Lula da Silva. Desde 2003 é filiado ao PMDB e preside o Diretório Estadual em Roraima.

Nos Governos Federais, ele integrou conselhos deliberativos de importantes Instituições como a SUFRAMA e a SUDENE. Em 2005, ele foi convidado pelo Presidente Lula para ocupar a pasta da Previdência Social. Durante sua gestão como Ministro, Romero Jucá priorizou o equilíbrio das contas públicas no âmbito previdenciário e iniciou o trabalho de modernização do INSS em todo o Brasil. Ele ainda ampliou a atuação da Previdência na Região Norte e melhorou o atendimento à população.

Em face de sua Expressiva Contribuição à Defesa de nosso Estado, é que a Câmara Municipal de Boa Vista, lhe concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 26 de maio de 2009.

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador PSC / 2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....
.....
.....ide

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 009, de 26 de maio de 2009 de autoria do vereador Rosival Soares de Freitas o qual **dispõe: "Concede medalha de honra ao mérito Rio Branco ao Exigentíssimo senhor Senador da Republica Romero Jucá Filho , líder do governo Federal do Senado**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.16, inciso XX *da* Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Decreto Legislativo Legislativo nº 009, de 26 de maio de 2009 de autoria do vereador Rosival Soares de Freitas o qual **dispõe: "Concede medalha de honra ao mérito Rio Branco ao Exigentíssimo senhor Senador da Republica Romero Jucá Filho , líder do governo Federal do Senado**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE JUNHO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS O QUAL DISPÕE: "CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXIGENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DA REPUBLICA ROMERO JUCÁ FILHO, LÍDER DO GOVERNO FEDERAL DO SENADO ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE JUNHO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

32ª Sessão ORDINÁRIA de 30 de junho de 2009

Matéria: Projeto de Decreto nº 009/2009 — Inicio: 09/06/2009 - 10:03:28
Título: Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Sem.Romero Jucá. — Fim: 09/06/2009 - 10:05:53

EM.r	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	SIM
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ - Chico Doido		DEM	Absteve-se
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA - DUNGA		PRTB	Absteve-se
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	SIM
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	SIM
MASAMY EDA		PMDB	SIM
MAURICELIO FERNANDES DE MELO - Garoto		PSC	SIM
PAULO BASTOS LINHARES		PP	SIM
ROSIVAL FREITAS		PSC	SIM
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - Pelé		PR	SIM
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	NÃO

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	08
Votos Não	01
Abstenções	02
Total	08

APROVADO

Operador: Andréia

09 de junho de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.° 451/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009
AUTOR: VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DA REPÚBLICA ROMERO JUCÁ FILHO, LÍDER DO GOVERNO FEDERAL NO SENADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido **Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco** ao Excelentíssimo Senhor Senador **ROMERO JUCÁ FILHO,** Senador da República, líder do governo no senado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Joziel Vanderlei da Silva
1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 243/2009 – DAL **Boa Vista – RR, 22 de junho de 2009.**

Exma. Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Nesta/

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência, copia das **Redações Finais dos Decretos Legislativos nºs. 450 e 451/2009**, de Autoria dos Vereadores Rosival Soares de Freita e Manoel Neves, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Informamos também que estão sendo enviadas por email as referidas **Redações Finais**.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

RECEBIDO
Em 23 / 06 / 09
Horas 09:52
Cristine
Proto/SEMARH

Redação Final e Decreto legislativo

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 23 de junho de 2009 14:00:58
Para: proadm proadm (proadm@pmbv.rr.gov.br); diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)
11 anexos

Red Final...doc (219,4 KB), Red Final...doc (217,1 KB), Red Final...doc (22,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (219,0 KB), Red Final...doc (217,5 KB), Red Final...doc (217,5 KB), Red Final...doc (117,8 KB), Decreto 4...doc (219,0 KB), Decreto 4...doc (150,8 KB)

Em anexo redação final dos Projetos de Lei nºs. 030, [illegible]/2009 de Autoria do Poder Executivo, 030, 032, 034 e 035/2009 do Legislativo e Decreto Legislativo de nºs. 450 e 451.

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2482

quinta-feira
25 de junho
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 109/E, DE 22 DE JUNHO 2009.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2009, tendo como tema central: "Participação e Controle Social no SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 22 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 110/E, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

NOMEIA GRUPOS DE TRABALHO NORMATIVO E DE APOIO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista/RR, de 11 de julho de 1992,

Considerando a necessidade de promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela PMBV;

Considerando a determinação institucional de responder de forma ágil aos anseios dos munícipes; e

Considerando a necessidade de preparar a Prefeitura para o atual estágio de crescimento e desenvolvimento da comunidade municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho Normativo responsável pela condução das atividades no âmbito municipal, com objetivo de realizar estudos e elaborar propostas de reorganização dos serviços municipais, através do reordenamento institucional e funcional da Prefeitura.

Art. 2º - Cria o Grupo de Apoio Técnico responsável pela operacionalização dos objetivos e metas concebidos para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Normativo será constituído pelos Gestores:

I - Vera Regina Guedes da Silveira - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

II - Ana Lúcia Ziegler - Controladora Geral do Município;

III - Silvana Pigari - Procuradora Geral do Município;

IV - Clóvis Melo de Araújo - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunto

Parágrafo Único - Os demais Gestores Municipais ficam convocados a participarem como colaboradores de conformidade com sua área de atuação e as etapas do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Apoio Técnico será constituído pelos servidores abaixo relacionados, com dedicação exclusiva:

I - Adailton Mendes Galvão - Administrador;

II - Francisco das Chagas Queiroz de Lima - Economista;

III - Idiene Marilena Silva Queiroz - Administradora;

IV - Mônica Jansen Cabral - Bel. Artes e (Lic. Em artes);

V - Vera Lúcia Apolo Portal - Administradora.

Parágrafo Único - O Grupo de Apoio Técnico poderá colaborar com serviços, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos técnicos das demais unidades gestoras.

Art. 5º - A metodologia a ser utilizada no desenvolvimento dos trabalhos obedecerá às etapas previstas em cronograma, iniciando-se pela reorganização organizacional e do sistema de pessoal.

Art. 6º - Os Gestores deverão fornecer as informações solicitadas pelo Grupo Normativo, facilitando e subsidiando a realização dos estudos.

Art. 7º - Fica proibido, a partir da publicação deste Decreto, e até a conclusão da primeira etapa do Trabalho a criação de novos cargos comissionados ou desdobramento dos atuais, admitindo-se exclusivamente o remanejamento dos atuais.

Art. 8º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 22 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1726/P DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se, publique-se cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão participativa de Boa Vista-RR, 01 de Junho de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 0296/06-SMAG.
Espécie: Termo de Distrato ao Contrato nº 335/2006 - PGMU.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto o Distrato do Contrato nº 0335/2006 - PGMU, firmado nos autos do processo nº 296/06-SMAG, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Distratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Distratada: PLATINUM EXCELLENCE LTDA.
Data de assinatura: 26 de Novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
GLÁUCIA DE SENA BARBOSA	Técnico Municipal / Técnico de Enfermagem

Superintendência de Gestão de Pessoas, 24 de junho de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
SÔNIA GUILHERME ZEFERINO	Técnico Municipal / Agente de Articulação Municipal
JEANESSON RICARDO FREITAS DA SILVA	Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos

Superintendência de Gestão de Pessoas, 22 de junho de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CANCELAMENTO DE CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público tornar nula e sem efeito a publicação da Chamada de Funcionário da servidora abaixo especificada, veiculada nos Diários Oficiais do Município nº 2472, 2473 e 2474, de 10, 12 e 15 de junho, respectivamente."

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
PRYSCILA MARTINS V. DE CARVALHO	Técnico Municipal / Fiscal Municipal

Superintendência de Gestão de Pessoas, 17 de junho de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE P OAL

CANCELAMENTO DE CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público tornar nula e sem efeito a publicação da Chamada de Funcionário da servidora abaixo especificada, veiculada nos Diários Oficiais do Município nº 2437, 2438 e 2439, de 20, 22 e 23 de abril, respectivamente."

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
MARÍLIA DA SILVA BARBOSA ARRUDA	Técnico Municipal / Fiscal Municipal

Superintendência de Gestão de Pessoas, 18 de junho de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Boa Vista/RR, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos listados abaixo, classificados no PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - Edital nº. 02/2008/SMSA cujo resultado final foi homologado e publicado no DOM nº. 2.243 , do dia 4 de julho de 2008, para apresentarem-se até o dia 06 de julho de 2009, de 7:30 as 13:30, na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Coronel Mota nº. 418, Centro, afim de entregar os documentos exigidos no edital, bem como 2 (DUAS) FOTOS 3X4 E CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.
O não comparecimento do candidato na data estabelecida configurará sua desistência.

ENFERMEIRO

Ordem de classificação	Nome	RG	Pontos
57	MÁRCIA CRISTINA BARBOSA DE ALENCAR	3676147	22
58	JEANNE PONTE SILVA	139681087	21

Certifique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 014/2009
Processo n º 048/2009 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - **SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.** Regime de execução: Empreitada Por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 27/07/2009 às 11h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO** com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 015/2009
Processo n º 049/2009 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DOM APPARECIDO JOSÉ DIAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.** Regime de execução: Empreitada Por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 27/07/2009 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO** com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 130/2009 - Processo 171/2009-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 008/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviço de confecção com aquisição de material para abertura da II Olimpíada Escolar Municipal.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 06/07/09, às 08:30 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2009-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS FOTO SENSÍVEIS, LUMINÁRIAS, BRAÇOS, CONDUTORES ELÉTRICOS E FERRAMENTAS QUE SERÃO USADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa **SCHRÉDER DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA**, interpôs recurso contra decisão desta comissão que a inabilitou. O referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 24 de Junho de 2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 918/09 - SMAG
MODALIDADE: Convite 126/09
OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01(um) veículo, tipo econômico, para atender as necessidades da EMAP.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n. º 008/E ano 2009, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação, pela segunda vez, foi **DESERTA.**

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Referente ao comunicado de Homologo, Processo nº. 023/09 SMOU, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 2481, datado de 24/06/09.

Onde se lê: "Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura".

Leia - se: "Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo".

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

Convite nº 086/2009
Processo 130/2009 - SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 130/2009 - SMSA - Convite nº 086/2009, tendo como objeto: Serviços de adequação de estrutura física para implantação de um posto de Saúde, recomenda a adjudicação a empresa L D CONSTRUÇÃO COM. E SERV. LTDA - ME, pelo valor total de R$ 28.633,82 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 024/2009
Processo 0137/2009-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0137/2009-SMEC - Pregão Eletrônico nº 024/2009, tendo como objeto Aquisição de material de consumo, a fim de suprir a demanda do projeto de educação musical tendo como vencedora do lote I a empresa COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAL ICLÉIA DELLAGIUSTINA LTDA EPP, por apresentar o menor preço do Lote no valor total de R$ 14.200,00 (quatorze mil, e duzentos reais).

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO nº 003/2009
PROCESSO nº 003/2009-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2009-SMOU - TOMADA DE PREÇO nº 003/2009, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS LATERAIS E CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA JOÃO LIBERATO NO BAIRRO CARANÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, à empresa vencedora DIÂMETRO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 674.589,08 (Seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Boa Vista RR, 23 de Junho de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras - SMOU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 450/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009
AUTOR: VEREADOR MANOEL NEVES**

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO DOUTOR SARAIVA (DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS SARAIVA) - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM PROL DA SAÚDE DA POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense, ao Ilustre Farmacêutico e Bioquímico Doutor Saraiva (Doutor Francisco de Assis Campos Saraiva)- Por seu inestimável trabalho de análise e pesquisas clínicas em prol da saúde da população Boa-Vistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente em Exercício

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 451/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009
AUTOR: VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS**

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DA REPÚBLICA ROMERO JUCÁ FILHO, LÍDER DO GOVERNO FEDERAL NO SENADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Senhor Senador ROMERO JUCÁ FILHO, Senador da República, líder do governo no senado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na d de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente em Exercício

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 452/2009, DE 17 DE JUNHO DE 2009
AUTOR: VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS**

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PR. ISAMAR PESSOA RAMALHO, PRESIDENTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Senhor Pr. ISAMAR PESSOA RAMALHO Presidente da Igreja Assembléia de Deus no Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente em Exercício

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue **156**

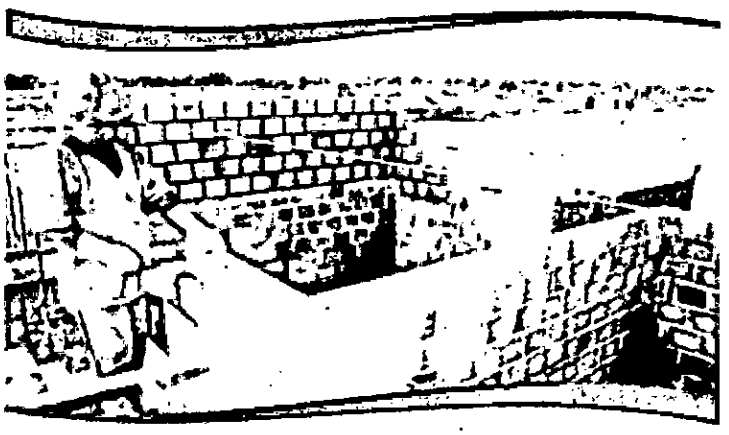

CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO



FARMÁCIA POPULAR

94 MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA TODA A POPULAÇÃO
90% MAIS BARATOS



CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



EDUCAÇÃO

BAIRRO SÃO BENTO É BENEFICIADO COM ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA



DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



VILA OLÍMPICA

GINÁSIO RECEBE REVESTIMENTO PARA A INAUGURAÇÃO E PRÁTICA ESPORTIVA

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.